



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 911, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.350,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 240.350,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 750,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 108.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 500,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 350,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretara da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 250,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo Determinado.....R\$ 78.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.303.0129.2.141.000 - Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio - Média e Alta Complexidade

10.304.0034.1.137.000 - Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

10.305.0124.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4511 Custeio - Outros Programas Financiados por Transferência

Fundo a Fundo

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.218.000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS - SCFV

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Fundo de Reaparelhamento dos Bombeiros

06.182.0029.2.157.000 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1117 FUNREBOM

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 108.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Secretaria da Educação

12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 250,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 79.600,00

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.1.146.000 - Investimentos do PAIF/CRAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0028.2.075.000 - Assistência a Famílias e População Adulta

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração